



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0646577

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Garantir às pessoas com deficiência auditiva a acessibilidade e a inclusão dos serviços eleitorais, principalmente durante o atendimento aos eleitores, representantes dos partidos políticos e todo o público-alvo na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Central de Atendimento ao Eleitor da Casa da Democracia, localizadas na capital; disponibilizar atendimento virtual aos eleitores surdos nos cartórios e postos eleitorais do interior; disponibilizar interpretação de LIBRAS nas sessões plenárias, conferências, lives e demais eventos oficiais do tribunal.

Além disso, a Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, em seu art. 4º, prevê ações de promoção de acessibilidade, dentre elas a implementação do uso da Língua Brasileira de Sinais, verbis:

"Art. 4º Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

I – o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), do Braille, da audiodescrição, da subtítuloção, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação; (...)"

2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO DO TRE/MT

A estratégia do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) contempla a acessibilidade como atributo de valor institucional desde a primeira edição do seu planejamento estratégico e, no ciclo atual, a presente demanda de contratação encontra-se alinhada ao Objetivo de Resultado do Plano Estratégico 2021-2026, assim descrito: "Ser reconhecida por promover a justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviço".

Consta ainda do portfólio de ações de acessibilidade e inclusão do Tribunal para o período de 2024-2026, objeto do SEI nº 04466.2023-8, instaurado para efeitos de atendimento das disposições da Resolução CNJ nº 401/2021 e da Resolução TSE nº 23.281/2012.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01	
Descrição da solução	Formação dos servidores com vista a prepará-los a prestar atendimento eleitoral qualificado a deficientes auditivos. O treinamento poderá ser efetuado em EaD, com 120 aulas gravadas, aulas ao vivo, aulas de LIBRAS temáticas 100% práticas e focadas em conversação. Fonte de pesquisa:

	https://academiadelibras.com Há ainda curso fornecido pela Universidade de São Paulo - USP, gratuito e online Vide site: https://estudarfora.org.br/usp-curso-de-libras-online/
Custo Estimado	R\$ 954,48 por servidor R\$ 28.634,4 total para 30 servidores
Quantidades estimadas	30 Servidores
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não haverá parcelamento da contratação
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	<p>A capacitação dos servidores é importante e não se pretende afastá-la. No entanto, na prática, verifica-se que somente o treinamento dos servidores não é totalmente efetiva para os fins que se almeja, ante a necessidade do profissional ser capacitado e especializado com experiência e desenvoltura na interpretação simultânea.</p> <p>Desta feita, embora os servidores recebam treinamento e aprendam alguns sinais, não se alcança domínio da LIBRAS suficiente para o diálogo e a prestação do atendimento com qualidade ao surdo ou deficiente auditivo.</p> <p>Os sinais aprendidos pelos servidores/atendentes podem ser utilizados para acolhida e recepção dos surdos e deficientes auditivos, mas o atendimento eleitoral em si requer muito mais treino e prática.</p>

Solução 02	
Descrição da solução	Contratação de prestação de serviços de interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS com dedicação exclusiva ou Contratação de pessoa física (IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021).
Custo Estimado	Valor mensal do posto R\$ 5.732,00 (IFMG) R\$ 6.107,28 (IFSP) R\$ 5.118,69 (UFRJ) Valor médio estimado: R\$ 5.652,66 (mensal) e R\$ 67.831,88 (anual) por posto 02 postos: R\$ 11.305,32 (mensal) e R\$ 135.663,84 (anual)
Quantidades estimadas	2 postos de trabalho – 30 horas semanais
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não haverá parcelamento da contratação
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	<p>Pela contratação, o intérprete em LIBRAS estaria à disposição durante todo horário de expediente para atendimento eleitoral do público externo surdo ou deficiente auditivo, realizando a interpretação das sessões plenárias, webinários e demais eventos promovidos por este tribunal.</p> <p>E ainda, de forma on-line, o intérprete poderá efetuar o atendimento dos surdos ou deficientes auditivos que procurarem os cartórios e postos eleitorais do interior.</p> <p>Também faria o acompanhamento dos estudantes surdos da FATEC que estão realizando estágio supervisionado no Tribunal.</p>

	<p>A Contratação envolveria postos de trabalho, demandando a atuação da fiscalização no que diz respeito à observância das leis trabalhistas e fiscais, e ainda, requererá o acompanhamento dos serviços prestados.</p> <p>Os postos contratados podem não atender eventos com longas duração, considerando a obrigatoriedade legal de alternância do interprete.</p>
--	---

Solução 03	
Descrição da solução	Termo de Cooperação com a Coordenadoria do Centro de Apoio e Suporte à inclusão da Educação Especial-CASIES
Custo Estimado	Disponibilizar a sala de aula e auditório climatizado ao Centro para realização de cursos, treinamentos e assemelhados (custo indireto)
Quantidades estimadas	Atendimento conforme demanda
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não haverá parcelamento
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	<p>O TRE/MT firmou Termo de cooperação nº 0285-2019, com a Coordenadoria do Centro de Apoio e Suporte à inclusão da Educação Especial-CASIES, para que os intérpretes de linguagem de sinais atuem em eventos oficiais e vídeos institucionais.</p> <p>Em contrapartida o TRE/MT disponibiliza a sala de aula e auditório climatizado ao Centro para realização de cursos, treinamentos e assemelhados.</p> <p>Os eventos oficiais são atendidos com o termo de cooperação, porém o atendimento ao público não é efetivado, pois o intérprete não é lotado no prédio sede.</p> <p>Outro ponto, é a informação da Fiscalização do Termo de cooperação atual da dificuldade em manter a parceria para o próximo exercício, em face do desinteresse da continuidade pela SEDUC, cujo prazo para finalizar está previsto para julho/2024.</p>

Solução 04	
Descrição da solução	<p>Contratação de prestação de serviços de interpretação da linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), por hora de serviço técnico.</p> <p>Forma: SRP</p> <p>Itens:</p> <p>a) interpretação simultânea e/ou consecutiva aplicável ao atendimento ao público e no cotidiano da PCD que esteja nas dependências do Tribunal (com ou sem vínculo) ou, por meio de vídeo chamada, nos casos de interpretação remota (ITEM 01 – Interpretação simples).</p> <p>b) interpretação técnica (com foco técnico em temas específicos: direito; e a partir de cenários como sessões plenárias, audiências e eventos solenes) podendo ser simultânea (tolerâncias de 3 a 8 segundos) ou consecutiva (apenas em casos especiais) em eventos com ou sem transmissão de vídeo; tradução técnica; tradução de áudio e vídeo (serviços de gravação e de gravação).</p> <p>(ITEM 02 – Interpretação técnica).</p>
Custo Estimado	<p>Horas:</p> <p>ITEM 01: 52 semanas por ano, 30 horas por semana e, em ano eleitoral: 150 horas adicionais de atendimento ao público e 60</p>

	<p>horas de reuniões.</p> <p>ITEM 02: 88 sessões plenárias de 1h30, 12 eventos de 6h e, em ano eleitoral: 150 horas adicionais de sessões plenárias e 3 eventos de 12 horas.</p> <p>Valores:</p> <p>ITEM 01: R\$ 24,50 por hora hora (FATEC Senai):</p> <p>ITEM 02: R\$ 306,66 por 1 hora fonte: Edital TRT 6ª Região.</p> <p>Total por dois anos: R\$ 263.741,04</p>
Quantidades estimadas	<p>Contratação por dois anos.</p> <p>ITEM 01: ano normal: 1.560 horas, ano eleitoral: 1.770 horas. Total: 3.330 horas = R\$ 81.585,00</p> <p>ITEM 02: ano normal: 204 horas, ano eleitoral: 390 horas. Total: 594 horas = R\$ 182.156,04,00</p>
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	Não haverá parcelamento
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	<p>A contratação por demanda atende perfeitamente as traduções em LIBRAS para os eventos oficiais, sessões plenárias e vídeos institucionais, pois tais eventos são programados e agendados.</p> <p>Para os atendimentos aos público-alvo nas demandas espontânea e aleatória poderia ser solicitada a prestação de serviço diário, somente em dias uteis em que houvesse atendimento ao Eleitor, isso reduziria o custo, pois o TRE/MT remunera apenas os dias efetivamente prestados e evita a contratação por posto de serviço.</p> <p>Pode haver situações em que não haja tempo hábil para a solicitação dos serviços, no entanto esse tipo de situação é exceção</p>

4. CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A Equipe de Planejamento sugere a adoção da solução 04

Dado o exposto, conclui-se que, para que seja atingido o interesse público, não pode haver barreiras na comunicação e na informação e, portanto, há a necessidade de o órgão fornecer, em seus mais diversos eventos e nos atendimentos eleitorais dos surdos e/ou deficientes auditivos, o objeto que aqui se pretende contratar.

Em caso de acatamento da conclusão da equipe de planejamento, os vindouros itens se referem à contratação da solução apresentada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM 01 - interpretação simples: requisição de até 6 (seis) horas diárias de serviço de profissional(s) intérprete(s). Podendo ser solicitado em fins de semana e feriados (adicional de 100%) e, no período eleitoral, ser demandado até 12 (doze) horas diárias. Este item de contratação será aplicado para eventos de pequeno porte (para até 30 pessoas), a exemplo de reuniões, além do acompanhamento de PCDs no Tribunal (um intérprete para até, no máximo, duas pessoas) e atendimento ao público. Para este item, para contratações superiores a seis horas diárias, será faculdade do Tribunal exigir mais de um intérprete, se disposição legal ou da categoria afim não exigir o contrário.

ITEM 02 - interpretação técnica: requisição pelo tempo do evento, medido em horas com frações de 15 minutos. Para esta contratação, o quantitativo de profissionais deverá ser observado pela empresa contratada. Será exigido traje e passeio completo e demais

formalidades para locais e eventos solenes. Pode ser solicitado em fins de semana e feriados (adicional de 50%). Este item de contratação será aplicado para eventos de grande porte (para mais de 30 pessoas), ou naqueles de interesse da administração.

- Da apresentação dos profissionais:

Os profissionais alocados para prestação de serviços deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas, para participação em eventos solenes e sessões plenárias;

- Da interpretação/tradução simultânea:

O serviço de interpretação/tradução simultânea consiste na tradução em LIBRAS realizada imediatamente após fala do orador, sem interrupções.

A empresa Contratada deverá apresentar cópia dos diplomas de qualificação dos respectivos tradutores.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar os direitos de votar e ser votado, com inclusão dos deficientes auditivos e surdos, de igualdade de acesso a serviços de qualidade.

Garantir o exercício da profissão dos agentes processuais (magistrados, promotores e advogados).

Garantir o contraditório e a ampla defesa nos processos, ao afastar barreiras comunicacionais.

Proporcionar ampliação do acesso à informação do público em geral referente aos julgamentos nas sessões plenárias.

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não foi prevista no Plano Anual das Contratações – PCA, tendo em vista que no momento do lançamento no Sistema do compras.gov (PGC) não havia sido identificada a demanda, considerando que a interpretação em LIBRAS era efetuada via Termo de Cooperação com a Coordenadoria do Centro de Apoio e Suporte à inclusão da Educação Especial-CASIES.

No entanto, com a finalidade de melhorar a prestação de serviço eleitoral, busca-se ampliar a disponibilização do intérprete não somente nos eventos oficiais e sessões plenárias, mas também no atendimento ao eleitor surdo e deficiente auditivo.

E ainda, somente no SEI nº 04466.2023-8 é que foi evidenciada a necessidade da contratação.

8. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a seleção do fornecedor deverá ser utilizado o Pregão, conforme Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.

Será necessário disponibilizar uma estação de trabalho na Casa da Democracia, provida de computador, acesso a internet e câmera (webcam).

Disponibilização da sala da ASCOM para gravação das interpretações em LIBRAS nos vídeos institucionais.

Divulgação do procedimento a ser adotado para que o surdo ou deficiente auditivo seja atendido via chamada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.

Termo de Cooperação com a Coordenadoria do Centro de Apoio e Suporte à inclusão da Educação Especial-CASIES, prazo de vigência até 07/07/2024.

11. DESCREVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O Guia de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU), adotado por este Tribunal, orienta que uma das possibilidades de inserção de critérios de sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública é a própria especificação técnica do objeto, ou seja, a descrição do serviço a ser contratado (2023, p. 50), hipótese do presente caso.

A Acessibilidade é uma exigência constitucional, está alinhada à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em sua dimensão social e, ainda, à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 – Redução das Desigualdades e 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema do ODS 10. Nesse sentido, é necessário empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra, conforme prescreve a meta 10.21.

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis são as metas do ODS 16.2.

Como se vê, o próprio objeto da contratação visa à promoção do desenvolvimento sustentável, dispensando a exigência de critérios específicos de sustentabilidade para a especificação e a execução do objeto.

Nada obstante, pode-se afirmar que a prestação dos serviços de interpretação e tradução em LIBRAS fomentará a inovação, na medida em que reduzirá a pressão sobre os recursos naturais por meio da acessibilidade dos serviços prestados pelo TRE-MT, mediante utilização, inclusive, de sistema de videoconferência (on-line), modelo que poderá diminuir sobremaneira o deslocamento dos cidadãos-eleitores até o local de atendimento, reduzindo conseqüentemente, o impacto ambiental dos atendimentos do Tribunal.

12. ASSINATURA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Maria Eliane Haruko Imada Sakata

Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica da SAO

Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto

Núcleo Estratégico Socioambiental e de Acessibilidade da - ASPLAN

Izaac Solino de Carvalho

Membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Carlos Henrique Cândido

Secretário de Tecnologia da Informação

Armando Sussia Rosa

Chefe de Cartório da 39ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 07/12/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SUSSIA ROSA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/12/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/12/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 19/01/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/01/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0646577** e o código CRC **9CC74D68**.